



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.781 07 DE MARÇO DE 2018
(Projeto de Lei n.º 009/2018, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$350.000,00
(TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$350.000,00, para Término da Construção do Prédio da Emef “Douglas Gabriel Galbiatti”, com recursos da Secretaria da Casa Civil:

02 PRFEITURA MUNICIPAL
0206 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
020601 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0006.1001.0000 – Aquisição/Construção e Reformam de Prédios Públicos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – ficha 386 R\$350.000,00

Art. 2.º O crédito aberto, na forma do artigo anterior, será coberto por excesso de arrecadação, vinculado a recursos Estaduais da Secretaria da Casa Civil, no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS
07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR

PROCURADOR JURÍDICO